



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2024, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2024, de 04 de julho de 2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de mais 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar Rural, 01 (uma) vaga de Auditor de Engenharia (Auditor Interno – Área Engenharia) e 04 (quatro) vagas de Assistente Social (Analista em Seguridade Social – Área Assistência Social), as quais se somam às vagas previstas no anexo II da Lei Complementar nº 111/2022.

Parágrafo Único. As informações constantes no caput deste artigo ficam insertas no Anexo II da Lei Complementar nº 111/2022, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º O vencimento básico dos cargos de provimento efetivo criados será o constante da Tabela de Vencimentos previsto em lei específica para o cargo, conforme a Classe e as Referências de enquadramento nos respectivos Grupos Operacionais, considerados os reajustes e atualizações monetárias ocorridas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 11 de julho de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente